ISCSP IEPG
INSTITUTO DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS

11.ª Edição

2024/2025

Pós-Graduação em

Criminologia e Reinserção Social

Boas Práticas na Prevenção do Crime e na Reinserção Social

Coordenação Científica
Professora Doutora Dália Costa

Exige o teu melhor

Preâmbulo

A Pós-Graduação em **Criminologia e Reinserção Social** é organizada pelo Instituto de Estudos Pós-Graduados (ISCSP-IEPG), unidade de desenvolvimento do ISCSP que disponibiliza cursos destinados a satisfazer necessidades de aprendizagem ao longo da vida.

O ISCSP-IEPG organiza a sua oferta formativa com elevada exigência de qualidade, com o objetivo de formar profissionais e aprofundar as suas competências, procurando corresponder aos seus interesses e expetativas. Neste processo, é objetivo do IEPG a excelência do ensino através de um corpo docente de formação académica sólida e de experiência profissional reconhecida.

Nota Prévia

Creditação para prossecução de estudos de mestrado

A Pós-Graduação em Criminologia e Reinserção Social encontra-se adequada à prossecução de estudos de mestrado no ISCSP. Para este efeito, consultar o ponto 11 deste regulamento.

Prémio de Mérito ISCSP-CGD

O ISCSP, com o apoio da Caixa Geral de Depósitos (CGD), instituiu um Prémio de Mérito destinado a estudantes que concluam o curso de pós-graduação com média final igual ou superior a 17 valores. Neste caso, os estudantes que pretendam prosseguir os seus estudos ao nível de mestrado, beneficiam de um prémio no valor de mil euros, a aplicar no pagamento da respetiva propina.

Para mais informações sobre este assunto, deverá ser consultado o Regulamento em vigor.

I.

Objetivos e Plano de Estudos

1. Objetivos

- Desenvolver capacidades para usar uma abordagem interdisciplinar, cruzando conhecimentos da área social e jurídica, na análise dos crimes e na definição de estratégias mais adequadas para a sua prevenção, para a reinserção de transgressores e proteção e apoio a vítimas.
- Definir estratégias, planear e implementar medidas de intervenção para prevenir a criminalidade e a delinquência juvenil e para intervir junto de transgressores e de vítimas de crime.
- Ter conhecimentos para melhorar a prática profissional na prevenção do crime e da delinquência juvenil e na reinserção social.
- Conhecer os sistemas da aplicação e execução de penas e de medidas a jovens delinquentes e saber interpretar a avaliação de risco de reincidência considerando-o no planeamento da reinserção social.
- Conhecer as boas práticas na prevenção do crime e na reinserção social de adultos e de jovens com medida de internamento em Centro Educativo, incluindo observação em visitas de estudo.
- Adquirir ou melhorar competências para trabalhar em EP's, Centros Educativos para jovens, Centros de Apoio a Vitimas, Autarquias e outros organismos desenvolvendo projetos de prevenção da delinquência e da criminalidade e concebendo programas de cumprimento de penas e de medidas na comunidade e de reinserção de ex-reclusos.

2. Destinatários/as

Profissionais ou outras pessoas interessadas em obter formação avançada na área da Criminologia e da Reinserção, nomeadamente, juristas, sociólogos, psicólogos, antropólogos, técnicos de serviço social, técnicos de reinserção e animadores socioculturais.

3. Plano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tempo de trabalho		ECTS
		Contacto	Total	
Criminologia	S	30	125	6
Estratégias de Reinserção Social e *media* e Comunicação	SS	30	125	6
Ética e Corrupção em Portugal	PS	30	125	6
Justiça Restaurativa	PS	30	125	6
Gestão de Medidas Alternativas à Privação da Liberdade	SS	30	125	6
Criminalidade Violenta	S	30	125	6
Vitimologia	S	30	125	6
Avaliação do Risco de Reincidência em Comportamentos Criminais	P	30	125	6
A Aplicação das Penas e o Sistema de Justiça	D	30	125	6
Delinquência Juvenil	PS	30	125	6
TOTAL		**300**	**1250**	**60**

Nota:
Tempo de trabalho (aulas, estudo autónomo, tutoria, leituras complementares). Horas de contacto (15h aulas, 12h tutoria, 3h avaliação).
Área científica das unidades curriculares: D – Direito; P – Psicologia; PS – Política Social; S – Sociologia; SS – Serviço Social.

4. Síntese programática

Unidade curricular	Síntese programática
Criminologia	▪ Conhecer as principais perspetivas teóricas na explicação do fenómeno criminal e os modelos mais recentes de interpretação do comportamento desviante (de jovens com conduta delinquente e adultos com conduta criminal). ▪ Compreender o processo de ocorrência criminal como interação social que envolve quem transgride, quem é vitima, quem exerce controlo social e tem autoridade sancionatória e quem define o processo de reinserção social. ▪ Estudar os tipos de crime e as caraterísticas de transgressores e de vítimas de crimes específicos.
Estratégias de Reinserção Social e *media* e Comunicação	▪ Analisar os fenómenos associados à reincidência na prática do crime, refletindo acerca do que é a experiência da reclusão, quer ao nível dos processos adaptativos, quer ao nível processos de rotulagem, enquanto obstáculos aos propósitos e projetos de reinserção social. ▪ Analisar os processos de interpretação e construção de notícias de crime visando dotar de autonomia os recetores das notícias, independentemente dos canais de comunicação e disseminação.

Unidade curricular	Síntese programática
Ética em reinserção social	▪ Explorar os questionamentos éticos no âmbito da intervenção em reinserção social. ▪ Explorar com maior profundidade a ética no âmbito da intervenção em reinserção social, numa perspetiva de Direitos Humanos, com referência a instrumentos normativos nacionais e internacionais em intervenção criminal, princípios de intervenção, modelos de análise ética em intervenção penal e reinserção e dilemas e desafios éticos na reinserção social. ▪ Analisar fenómenos de corrupção e conhecer os tipos de crime a eles associados projetando os efeitos sobre as sociedades e a coesão social.
Justiça Restaurativa	▪ Explorar os fundamentos dogmáticos da Justiça Restaurativa e exercitar os diferentes processos colaborativos, com recurso a videos, role-plays e discussão de casos, envolvendo os alunos e conferindo-lhes ferramentas de trabalho neste âmbito. A Justiça Restaurativa centra-se menos na punição do agente do crime e alinha-se mais com a assunção de responsabilidade e com a reparação da vítima, assentando em princípios basilares como a voluntariedade, a conformação do processo restaurativo (empowerment),a consensualidade ou a celeridade. A reparação assume-se como central, sendo desenvolvidos processos colaborativos, com a participação dos (verdadeiros) atores da cena criminal: o agente que praticou o crime, a vítima e, eventualmente, membros da comunidade. Estão em causa processos como a mediação ou o conferencing, que contam com o auxílio de mediadores ou facilitadores, consoante o processo em causa. A Justiça Restaurativa dedica-se ainda à dimensão da prevenção de crimes.
Gestão de Medidas Alternativas à Privação da Liberdade	▪ Conhecer os objetivos fundamentais das medidas não privativas de liberdade e o uso das mesmas nas diversas fases da administração da justiça. ▪ Conhecer as medidas não privativas de liberdade nos sistemas penal e de justiça de menores enquadrando-as respetivamente nos objetivos de reinserção social e integração na comunidade. ▪ Analisar os pressupostos para a aplicação de medidas não privativas de liberdade e analisar e as consequências do incumprimento das disposições relativas às medidas não privativas de liberdade. ▪ Conhecer os agentes responsáveis e os principais procedimentos na execução e supervisão das medidas não privativas de liberdade. ▪ Estudar casos de sucesso na aplicação de medidas não privativas de liberdade.
Criminalidade violenta	▪ Discutir a dinâmica da criminalidade violenta, bem como identificar os padrões e tendências da criminalidade violenta na sociedade contemporânea e estudar algumas teorias explicativas do comportamento violento. ▪ Estudar as conexões entre os diferentes tipos de criminalidade violenta, bem como examinar os dados sobre a prevalência, natureza e os efeitos da criminalidade violenta. ▪ Apresentar aos alunos uma série de fatores individuais, estruturais, culturais e situacionais que podem ajudar uma sociedade a poder responder a determinados tipos de criminalidade violenta.
Vitimologia	▪ Dar enfoque à importância da vítima no fenómeno criminal, destacando-se a análise vitimológica na definição do perfil criminal. ▪ Apresentar as perspetivas teóricas e os conceitos-chave da Vitimologia que permitem compreender as experiências das vítimas de acordo com o contexto, o tipo de crime e o responsável pela vitimização e compreender os efeitos do crime para a vítima. Sugere-se o alargamento da Reinserção Social à vítima.

Unidade curricular	Síntese programática
Avaliação do Risco de Reincidência em Comportamentos Criminais	▪ Dotar os estudantes de um conhecimento aprofundado sobre os modelos e métodos que têm vindo a ser desenvolvidos para avaliar o risco de reincidência em comportamentos criminais e violentos. ▪ Apresentar instrumentos que permitem objetivar esta avaliação, cuja aplicação será treinada em casos práticos. ▪ Estimular a análise crítica e o reconhecimento das potencialidades e fragilidades das abordagens atuais, bem como a compreensão da cada vez mais indissociável relação entre avaliação e prevenção da reincidência criminal.
A Aplicação das Penas e o Sistema de Justiça	▪ Proporcionar uma visão abrangente do sistema sancionatório aplicável aos delinquentes menores, jovens, adultos e inimputáveis, na sua diversidade de regimes jurídicos e de sistemas de aplicação e de execução. ▪ Desenvolver os princípios aplicáveis às diversas consequências jurídicas dos fatos ilícitos praticados, enquadrados segundo a diversidade de natureza dos agentes em causa.
Delinquência Juvenil	▪ Estudar o sistema de justiça de menores, focando: a intervenção tutelar educativa como última ratio e a legitimação, fundamentação e intervenção tutelar educativa; ▪ Analisar em específico: a (des)articulação entre o sistema de Promoção e Proteção e o sistema Tutelar Educativo, considerando fatores de perigo versus fatores de proteção e a articulação entre a intervenção tutelar educativa e a justiça penal. O módulo inclui a análise de casos. ▪ Analisar os caminhos e metas da justiça de menores, incluindo a avaliação e discussão de práticas e a definição de novas estratégias e reforma dos sistemas.

5. Corpo docente

Criminologia

Dália Costa
Professora Associada do ISCSP

Estratégias de Reinserção Social e *media* e Comunicação

Maria José Núncio
Professora Auxiliar do ISCSP

Luís Maia
Jornalista

Ética em Reinserção Social

Carla Pinto
Professora Associada do ISCSP

António Maia
Professor Auxiliar Convidado do ISCSP; Sociólogo no Conselho de Prevenção da Corrupção

Justiça Restaurativa

Sónia Reis
Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Gestão de Medidas Alternativas à Privação da Liberdade

Eva Fernandes
Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Assessoria Técnica e Execução de Penas na Comunidade (DGRSP)

Criminalidade Violenta

José Antunes Fernandes
Superintendente da Polícia de Segurança Pública

Vitimologia

Mauro Paulino
Psicólogo Clínico e Forense

Avaliação do Risco de Reincidência em Comportamentos Criminais

Ana Cristina Neves
Professora Auxiliar do Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz (ISCSEM)

A Aplicação das Penas e o Sistema de Justiça

Cristina Almeida e Sousa
Juíza Desembargadora no Tribunal da Relação de Lisboa

Delinquência Juvenil

Maria Perquilhas
Juíza Desembargadora no Tribunal da Relação de Lisboa

II.

Organização e Funcionamento

1. Condições de candidatura

O período de candidaturas decorre entre 18 de março e 22 de setembro, em duas fases:

- a primeira, entre 18 de março e 30 de junho;
- a segunda, entre 1 de julho e 22 de setembro.

O número de vagas para cada fase é de 50% do *numerus clausus*. O candidato deverá deter o grau de licenciado. A análise das candidaturas e respetiva comunicação aos candidatos é efetuada num prazo de 15 dias após o término de cada uma das fases. Em caso de preenchimento do *numerus clausus*, o ISCSP pode encerrar antecipadamente a candidaturas.

Obs.:

Em casos excecionais podem ser aceites candidatos não licenciados. A admissão destes candidatos é possível desde que cumpram, no mínimo, dois dos seguintes critérios:

- Experiência profissional relevante efetiva na área, com exercício de funções no âmbito de formação em que se inclua a pós-graduação a que se candidatam;
- Frequência de formação universitária a nível de Licenciatura pré-Bolonha, na mesma área ou em área afim;
- Sejam detentores de certificação por outras instituições universitárias portuguesas ou estrangeiras em pós-graduações da mesma área ou área afim.

Para efeitos de admissão destas candidaturas é necessário parecer favorável do coordenador da Pós-Graduação respetiva e do Diretor do IEPG-ISCSP.

A aceitação do candidato sem grau para a frequência da pós-graduação nas condições acima descritas não confere qualquer grau académico e o detentor de uma pós-graduação obtida nestas condições não poderá requerer creditação dos ECTS para prossecução de estudos para Mestrado. Poderá, contudo, ser feita ao abrigo do estipulado no Decreto-Lei n.º 74/2006.

2. Seleção dos candidatos

O curso funcionará com um mínimo de 12 e um máximo de 20 inscrições.

Em cursos cujo número de candidaturas ultrapasse o *numerus clausus* (20), a seleção dos candidatos será feita de acordo com as seguintes dimensões e respetivos critérios, classificados numa escala de 0 a 20 valores:

2.1 Adequação da formação de Licenciatura

- Desempenho no grau de Licenciatura: classificação final (até 6 valores).
- Afinidade da Licenciatura com a área científica do curso de pós-graduação a que se candidata (até 4 valores).

2.2 Análise curricular

- Percurso profissional: duração e relevância da experiência profissional; cargos de liderança e coordenação profissional (até 6 valores).
- Formação adicional: frequência de cursos de formação avançada, pertinentes para a área científica em questão (até 4 valores).

3. Processo de candidatura

3.1 Documentação necessária

- Certificado de Habilitações;
- *Curriculum Vitae*;
- Declaração de compromisso (apenas para candidatos que sejam suportados parcial ou integralmente por uma entidade).

3.2 Forma de candidatura

- **Candidatura *online*:** para proceder à candidatura *online* consulte a página do ISCSP.

4. Custos

- **Taxa de candidatura: 100,00€** (cem euros).
- **Valor da propina: 2000,00€** (dois mil euros) a pagar de uma só vez, no ato da matrícula, ou em 3 prestações:
  - **1.ª prestação** – No ato da matrícula, o qual decorrerá no momento de aceitação do candidato para matrícula, no valor de 1000,00€ (mil euros), correspondente a 50% do valor total de propina.

- **2.ª prestação** – Pagamento até 31 de janeiro de 2025, no valor de 600,00€ (seiscentos euros), correspondente a 30% do valor total de propina.
- **3.ª prestação** – Pagamento até 30 abril de 2025, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), correspondente a 20% do valor total de propina.

- **Seguro Escolar: valor a definir** (valor de referência do ano letivo 2023/24: 2,10€).

Obs.:
A taxa de candidatura só será devolvida caso o curso não reúna condições para se realizar e o reembolso ocorrerá até 60 dias após a comunicação de não abertura do curso. No caso de não seleção do/a candidato/a, a taxa de candidatura não será devolvida.

5. Formas de pagamento

O pagamento pode ser efetuado das seguintes formas:

- Preferencialmente, através das referências multibanco emitidas pelo sistema de gestão académico do ISCSP (https://fenix.iscsp.ulisboa.pt);
- Ao balcão de atendimento do Núcleo de Alunos do ISCSP, através de cartão de débito ou de crédito.

Obs.:
O não cumprimento dos prazos implica o pagamento de juros de mora à taxa legal em vigor, de acordo com o previsto no Despacho n.º 24315/2009, publicado no Diário da República, II Série, de 4 de novembro.

Os alunos que não tiverem liquidado as prestações nos prazos indicados não poderão efetuar as avaliações às unidades curriculares que ocorrerem no período de vigência do prazo. Só poderão iniciar o curso os alunos que tenham pago a primeira prestação de propina.

6. Regimes especiais de redução de propinas

Os regimes especiais de redução de propinas têm a seguinte configuração:

- **Condições *Corporate***: encontram-se previstas condições especiais para inscrições *corporate* em que a entidade assume a totalidade do valor de propina um ou mais colaboradores, nos seguintes termos:
  - 5% sobre a propina total para 1 inscrição;
  - 10% sobre a propina total para 2 a 4 inscrições;
  - 15% sobre a propina total para 5 ou mais inscrições.

- **Condição Recém-Licenciado ISCSP**: os recém-licenciados do ISCSP que tenham concluído a sua Licenciatura até 2 anos antes à data de candidatura à pós-graduação:
  - Usufruem de um desconto de 5% sobre a propina total;
  - E aqueles que tenham média final igual ou superior a 15 valores, usufruem de um desconto de 10% (não cumulativo com o anterior) sobre a propina total.

- **Condição Estudante Prime**: os alunos que já tenham frequentado e concluído com aproveitamento cursos de Pós-Graduação e/ou de Formação Especializada e pretendam efetivar uma nova matrícula terão acesso a um desconto de 15% sobre o valor total da propina.
- **Condição *Partner***: inscrições de orientadores de estágio de instituições parceiras do ISCSP têm um desconto de 20% sobre o valor total da propina.
- **Condição Pronto Pagamento**: os alunos que efetuem o pagamento integral da propina no ato da matrícula usufruem de um desconto de 12,5%.

Os regimes especiais supra mencionados não são cumulativos, devendo os candidatos identificar, no ato de candidatura, qual o regime especial selecionado para usufruto de desconto.

Para mais informações sobre este assunto, deverá ser contactado o Gabinete de Apoio ao IEPG (iepg@iscsp.ulisboa.pt).

7. Horário letivo

As aulas serão lecionadas dois dias por semana, tendencialmente às sextas-feiras, em horário pós-laboral (das 18h00 às 21h00), e aos sábados (das 10h00 às 13h00). O curso funcionará nas instalações do ISCSP, em sala a indicar.

A carga horária de cada unidade curricular é de 30 horas de contacto (15 horas de aulas, 12 horas de tutoria e 3 horas de avaliação), tendo cada aula a duração de 3 horas.

O início das aulas está previsto para a última semana de outubro, com comunicação prévia mínima de uma semana por parte do IEPG.

Obs.:
As aulas decorrerão em regime presencial, exceto se as condições não o permitirem, o que acarretará a mudança para um regime de ensino à distância.

8. Sistema de avaliação e certificado

A aprovação em cada unidade curricular requer a classificação mínima de 10 valores. A aprovação na pós-graduação, que confere direito ao respetivo certificado, depende da aprovação em todas as unidades curriculares. Os docentes podem optar por outro tipo de avaliação para além de provas escritas, nomeadamente a avaliação por trabalhos individuais ou ainda avaliação contínua (sempre com pelo menos um elemento escrito de avaliação).

Haverá duas épocas de avaliação:

- A época normal, que decorre logo após as aulas de cada unidade curricular;
- A época especial, que terá lugar em julho de 2024 (cf. calendário de avaliação em época especial).

Os participantes poderão efetuar melhoria aos resultados obtidos na época normal de avaliação, desde que respeitadas as seguintes condições:

- A prova de melhoria de nota coincidirá com a data de avaliação em época especial e consistirá em prova idêntica a esta.

Nota:
A inscrição para avaliação em época especial (para obtenção de aproveitamento ou para melhoria de nota) implica a inscrição formal no Fenix e importa ao valor estipulado pela Tabela de Emolumentos em vigor no ano letivo em causa (valor de referência do ano letivo 2023/24: 100,00 € por unidade curricular).

A avaliação em cada unidade curricular será objeto de lançamento em pauta no Fenix. No final do curso, os alunos que tiverem aproveitamento em todas as unidades curriculares podem solicitar a emissão de certificação no Fenix, nos separadores Pessoal > Serviços > Requerimentos > Criar > Tipo de Requerimento.

Nota:
O Diploma e a Certidão de Conclusão terão o valor previsto na Tabela de Emolumentos em vigor no ano letivo em causa

9. Utilização das instalações do ISCSP

Os alunos admitidos à frequência da Pós-Graduação podem utilizar as instalações do ISCSP, nomeadamente a Biblioteca, o restaurante, os serviços de reprografia e o parque de estacionamento. Para o uso do parque de estacionamento poderá adquirir um cartão próprio de acesso, mediante pagamento.

10. Avaliação do curso

O funcionamento do curso será objeto de avaliação pelos alunos, através da administração de um inquérito.

11. Processo de creditação para prossecução de estudos de mestrado

No que respeita ao processo de creditação, o ISCSP possibilita a solicitação de creditação em cursos de 2.º ciclo (Mestrado) aos alunos que tenham frequentado, com aproveitamento, cursos de Pós-Graduação cujas áreas científicas das unidades curriculares sejam similares às existentes nos cursos de Mestrado lecionados no ISCSP.

Para solicitar a creditação, após a conclusão da Pós-Graduação, deverá proceder à candidatura ao Mestrado desejado, aguardando pela eventual decisão de aceitação, sendo que somente após este passo poderá iniciar o processo de pedido de creditação de unidades curriculares. Posteriormente, após instrução do processo de creditação e respetivo pagamento, o processo será analisado por uma Comissão de Creditação e, depois, pelo Conselho Científico do ISCSP.

Para obter informações específicas sobre prazos e documentação necessária, poderá consultar o Regulamento de Creditação de Formações Académicas e Profissionais, disponível em https://www.iscsp.ulisboa.pt/pt/media-f-o/open?-guid=5c7d0f8b0ac0c.

Para mais informações sobre questões relacionadas com as condições de ingresso, de frequência e de creditação em Mestrados deverá contactar o Núcleo de Apoio aos Estudos Pós-Graduados (estudos.posgraduados@iscsp.ulisboa.pt).

12. Outras informações e contactos

O ISCSP-IEPG funciona na dependência do Presidente e, para efeitos de natureza científica, do Conselho Científico do ISCSP. A Coordenação do presente curso foi determinada pelo Conselho Científico do ISCSP e é composta por:

Coordenação Científica

Prof. Doutora Dália Costa daliacosta@iscsp.ulisboa.pt

As questões técnico-administrativas competem ao Gabinete de Apoio ao IEPG, através dos seguintes contactos:

Área de Cooperação e Desenvolvimento

Núcleo de Apoio à Formação Avançada e Especializada

Gabinete de Apoio ao Instituto de Estudos Pós-Graduados do ISCSP (ISCSP-IEPG)

Piso 1 | Gabinete 7B

iepg@iscsp.ulisboa.pt

Telf.: (+351) 213600441

INSTITUTO SUPERIOR
DE CIÊNCIAS SOCIAIS
E POLÍTICAS

UNIVERSIDADE DE LISBOA

iscsp.ulisboa.pt

AED-NE2024017